ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nº 1811 CPL

PARECER SOBRE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/2020-CPL

1 ANÁLISE

Documentos de Habilitação Técnica das empresas licitantes na Concorrência Pública nº 006/2020-CPL:

- **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.850.991/0001-40.
- **J. F. DA COSTA FIHO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.795.690/0001-27
- **GS CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 18.207.297/0001-26.
- **CONSTRUTORA RV LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.737.407/0001-76.
- **CONTRUTORA CAMPOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.214.148/0001-78.
- **EMOE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.521/0001-90.
- **CONSTRUMIX EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 18.217.625/0001-75.
- **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.585.947/0001-62.
- **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.662.710/0001-91

2 OBJETIVO DO PARECER

Proceder análise das comprovações de Capacidade Técnica e Operacional das empresas licitantes apresentadas para o presente certame licitatório, conforme solicitado no item 11.4 do Edital pela CPL-Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

3 PARECER

Relação das Certidões de Acervo Técnico apresentas pelas empresas participantes.

3.1 - NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI.

Item	Validade	Observação
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	15/09/2020	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	31/03/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA URBANO SANTOS – BAIRRO JUÇARA
IMPERATRIZ – MA CNPJ: 06.074.091/0001-96

Nº 1812 CPL

Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital
Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

3.1.1	**Obra: Serviços de Reforma da Quadra da Juventude do "João de Deus", localizada no município de São Luís/MA, objeto de contrato nº 02.2019 – CAT Nº 820611/2019** **Contratante:** CONSTRUTORA CONSTRUFORMA LTDA-ME. **Contratada**: NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI **Profissional Responsável**: NELSON CHOAIRY NAHUZ JUNIOR	
	Documento analisado	**Observação**
3.1.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.1.1.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.1.1.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.1.1.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.1.2	**Obra: Construção de Hospital de 40 leitos de Colinas/MA, conforme Contrato nº 200/2014/SES – CAT 820654/2019** **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES MA **Contratada**: NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI **Profissional Responsável**: NELSON CHOAIRY NAHUZ JUNIOR	
	Documento analisado	**Observação**
3.1.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.1.2.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.1.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.1.2.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

Considerações:

- De acordo com a análise acerca dos Atestados demostrados acima, a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação – SEMED atesta que a empresa atendeu completamente os requisitos necessários determinados no Edital.

3.2 – J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA.

Item	Validade	Observação
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	29/08/2020	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	31/03/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital
Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

3.2.1	**Obra: Construção de 7 Escolas no município de Tuntum - MA – CAT Nº 786556/2017** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA **Contratada**: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA **Profissional Responsável**: MAURÍCIO RODRIGUES LEAL	
	Documento analisado	**Observação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA URBANO SANTOS – BAIRRO JUÇARA
IMPERATRIZ – MA CNPJ: 06.074.091/0001-96

Nº 1814
CPL

3.2.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.2.1.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **totalmente**, o exigido no edital.
3.2.1.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.2.1.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **totalmente**, o exigido no edital.

Considerações:

- De acordo com a análise acerca dos Atestados demostrados acima, a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação – SEMED atesta que a empresa atendeu completamente os requisitos necessários determinados no Edital.

3.3 – G S CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Validade	Observação
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	23/01/20261	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	31/03/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital
Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA URBANO SANTOS – BAIRRO JUÇARA
IMPERATRIZ – MA CNPJ: 06.074.091/0001-96

Nº 1815 CPL

3.3.1	**Obra: Subcontratação de empresa de pequeno porte em cumprimento as exigências da lei estadual nº 10.403/20158. Execução da pavimentação, cobertura e alvenaria do hospital do servidor, em São Luís/MA – CAT Nº 831972/2020** **Contratante:** SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI **Contratada**: G S CONSTRUÇÕES EIRELI **Profissional Responsável**: NATALIA GRILL RODRIGUES	
	Documento analisado	**Observação**
3.3.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	**Não** atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.3.1.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	**Não** atende os requisitos do item 11.4.3 do edital

3.3.2	**Obra: Construção de Hospital de 20 leitos, sítio à Avenida Francisco Martins de Azevedo, bairro Sucupira, município de Carolina, contrato nº 196/2014/SES, objeto concorrência 10/2014-CSL/SES – CAT Nº 821276/2019** **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE **Contratada**: G S CONSTRUÇÕES EIRELI **Profissional Responsável**: NATALIA GRILL RODRIGUES	
	Documento analisado	**Observação**
3.3.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.3.2.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.3.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.3.2.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

Considerações:

A empresa GS CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou Atestado de Capacidade Técnica que causaria incertezas em relação ao seu conteúdo, visto que empresa supracitada teria apresentado atestado de capacidade técnica operacional e

Nº 1816
CPL

profissional, emitido em nome da empresa e do seu responsável técnico NATÁLIA GRILL RODRIGUES, e que este teria sido emitido pela empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e assinado pela mesma engenheira civil, que é proprietária e responsável técnica pela empresa GS CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme foi verificado em verificação no QSA da empresa junto à Receita Federal.

Verificou-se que a empresária NATALIA GRILL RODRIGUES na condição de responsável técnica pela empresa SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES emitir atestado para a empresa GS CONSTRUÇÕES EIRELI que é de sua propriedade, tal atestado não garante confiabilidade que a Administração necessita para contratar, ora que questionado tratar-se de uma **"auto-atestação"** e que ao emitir um atestado em nome da própria empresa e de si mesma, a engenheira NATALIA GRILL RODRIGUES utiliza de forma irresponsável 2(dois) acervos da mesma obra prejudicando assim o caráter competitivo do certame e de acordo com julgamento do TCU, não poderia ser aceito em licitação pública sob pena de violação aos princípios da isonomia, conforme podemos observar na peça de julgamento do TCU:

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO DA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA ACERCA DE ILEGALIDADE NA HABILITAÇÃO DE EMPRESA NA CONCORRÊNCIA Nº 08/2003 PROMOVIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NOS EDIFÍCIOS ANEXOS I E II DO TRIBUNAL. CONHECIMENTO. ÚNICO ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA FUNDADO EM DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO INTERESSADO. QUESTIONAMENTO QUANTO À APTIDÃO DO ATESTADO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. PRINCÍPIO LICITATÓRIO DA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO NÃO ATENDIDO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM. CIÊNCIA À INTERESSADA E A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TCU. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

"(...)

> c) a comprovação de uso de uma das unidades pela 'sócia' da empresa Life não é suficiente para dar legitimidade à auto-atestação, visto que esta, tendo responsabilidade distinta da responsabilidade da empresa, não subscreve o atestado. E, ainda que o subscrevesse, como dona da empresa, não refugiria ao problema ético da atestação em interesse próprio;

Nº 1817
CPL

d) os órgãos de fiscalização profissional não têm competência para decidir sobre aspectos da licitação nem responsabilidade sobre o teor e autenticidade dos atestados que certifica, conforme alertado no próprio texto da certificação e confirmado pelo Sr. Presidente do Confea e pela jurisprudência da Justiça Federal;

e) a Lei de licitações busca efeito probante ao atestado de capacidade técnica, dando feição de testemunha ao seu fornecedor, sendo, para isso, indispensável o princípio da alteridade, portanto, é tecnicamente impossível a aceitação de um atestado emitido por uma empresa para si mesma;

f) a atestação em proveito próprio atinge a ética, ferindo a legitimidade, objeto de fiscalização do controle externo, devendo o ato ser impugnado pelo TCU.

Proposta de encaminhamento

102.Ante o exposto, propõe-se:

a) conhecer a presente representação, por preencher os requisitos de admissibilidade;

b) determinar a inabilitação da empresa Life Climatização Ltda. na Concorrência n° 08/2003, promovida pela Segedam/TCU;

c) comunicar a decisão que sobrevier à Proclima Engenharia Ltda., à Life Climatização Ltda. e à Segedam/TCU;

d) arquivar os presentes autos."

Em novo Parecer, o Ministério Público assim manifestou-se, em essência:

"A presente questão já foi objeto de manifestação por parte deste Ministério Público em Parecer datado de 2 de junho de 2004, oportunidade na qual procedemos a vasto exame da questão que ora nos retorna após a oportunidade de contraditório oferecida por V.Exa. à Life Climatização Ltda. mediante Despacho datado de 25/6/2004

Por ocasião de nosso Parecer, concluímos no sentido da improcedência e do arquivamento da presente representação, pelos fundamentos ali expendidos, conclusão essa com a qual continuamos a nos filiar porquanto, desde aquela ocasião, nenhum fato novo se apresentara nos autos com força para alterar o

Nº 1818 CPL

posicionamento por nós já externado. Muito pelo contrário, a peça recém-produzida pela Life Climatização somente reforça nossas conclusões, visto que, por óbvio, não refuta nossos argumentos em nenhum momento, por ser ela a maior interessada na rejeição da presente representação.

Ante o exposto, este Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União manifesta-se no sentido de que o TCU, conhecendo da Representação em tela, considere-a, no mérito, improcedente e, por conseguinte, determine o seu arquivamento."

É o Relatório.

GRUPO II – CLASSE VII – PLENÁRIO

TC-003.233/2004-9

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

UNIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

INTERESSADA: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 00.578.617/0001-99)

ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS: NÃO HÁ

- De acordo com a análise acerca dos Atestados demostrados acima, a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação – SEMED atesta que a empresa **não atendeu** completamente os requisitos necessários determinados no Edital.

3.4 – CONSTRUTORA RV LTDA

Item	Validade	Observação
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	05/01/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	31/03/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital

Nº 189 X CPL

Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

3.4.1	**Obra: Reforma, Ampliação e Construção no âmbito do Centro de Educação Profissional e Tecnológico e Galpão do SENAI de Caxias/MA – CAT 805407/2018** **Contratante:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL **Contratada**: CONSTRUTORA RV LTDA **Profissional Responsável**: ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO	
	Documento analisado	**Observação**
3.4.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.4.1.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **totalmente**, o exigido no edital.
3.4.1.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.4.1.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **totalmente**, o exigido no edital.

Considerações:

- De acordo com a análise acerca dos Atestados demostrados acima, a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação – SEMED atesta que a empresa atendeu completamente os requisitos necessários determinados no Edital.

3.5 – CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI

Item	Validade	Observação
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	30/08/2020	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	31/08/2020	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital

Pacho

Nº 18200
CPL

Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital
Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

3.5.1	**Obra: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tocantins, bairro Centro, na cidade de Imperatriz – MA. Conforme Projeto e Contrato nº 46/2020/SEMED e Concorrência Pública nº 008/2020 – CPL, processos Administrativo nº 02.08.00.1460/2019 - SEMED – CAT 832508/2020** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ **Contratada**: CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI **Profissional Responsável**: FERNANDO FALQUETTO	
	Documento analisado	**Observação**
3.5.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.5.1.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.5.1.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.5.1.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.5.2	**Obra: Reforma e Ampliação da Escola Municipal Morada do Sol, localizada na Avenida da Liberdade, s/n, bairro Morada do Sol, Imperatriz/MA – CAT 772913/2016** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ **Contratada**: FERREIRA E CAMPOS LTDA- EPP **Profissional Responsável**: FERNANDO FALQUETTO	
	Documento analisado	**Observação**
3.5.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.5.2.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

Nº 1824
CPL

3.5.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.5.2.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.5.3	**Obra: Reforma e Pintura da Escola Municipal Tomé de Sousa, localizada na Avenida São Raimundo, nº 453, Povoado de Olho D'água dos Martins, Imperatriz - MA – CAT 772906/2016** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ **Contratada**: FERREIRA E CAMPOS LTDA- EPP **Profissional Responsável**: FERNANDO FALQUETTO	
	Documento analisado	**Observação**
3.5.3.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.5.3.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.5.3.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.5.3.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

Considerações:

- De acordo com a análise acerca dos Atestados demostrados acima, a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação – SEMED atesta que a empresa atendeu completamente os requisitos necessários determinados no Edital.

3.6 – EMOE ENGENHARIA LTDA

Item	Validade	Observação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA URBANO SANTOS – BAIRRO JUÇARA
IMPERATRIZ – MA CNPJ: 06.074.091/0001-96

Nº 1822 CPL

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	30/09/2020	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	30/09/2020	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital
Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

3.6.1	**Obra: Construção da Escola Municipal Souza Lima – CAT Nº 776190/2016** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ **Contratada**: EMOE ENGENHARIA LTDA **Profissional Responsável**: JULIO CESAR DIOGENES QUEIROZ PAIXÃO	
	Documento analisado	**Observação**
3.6.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.6.1.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.6.1.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.6.1.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.6.2	**Obra: Construção de uma praça de esporte e de lazer na cidade de João Lisboa/MA, programa "Mais esporte e lazer" com área total de 1.520m2 – CAT Nº 821276/2019** **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA **Contratada**: EMOE ENGENHARIA LTDA **Profissional Responsável**: JULIO CESAR DIOGENES QUEIROZ PAIXÃO	
	Documento analisado	**Observação**

Nº 1823
CPL

3.6.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.6.2.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.6.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.6.2.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

Considerações:

De acordo com a análise acerca dos Atestados demostrados acima, a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação – SEMED atesta que a empresa atendeu completamente os requisitos necessários determinados no Edital.

3.7 – CONSTRUMIX EIRELI

Item	Validade	Observação
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	31/08/2020	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	31/03/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital
Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

Nº 1824
CPL

3.7.1	**Obra: Projeto e Execução de edificação residencial unifamiliar com 148,23m² de área construída total, sendo 95,78m² no pavimento térreo e 52,45m² no pavimento superior, em fundações superficiais, concreto armado, alvenaria, reboco, cobertura com estrutura de madeira e telhas cerâmicas (coloniais) com 25% de inclinação, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias – CAT 811017/2019** **Contratante:** CLAUDINEI SILVA FONTINELE **Contratada**: JONAS NERES DE SOUSA **Profissional Responsável**: JONAS NERES DE SOUSA	
	Documento analisado	**Observação**
3.7.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	**Não** atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.7.1.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	**Não** atende os requisitos do item 11.4.3 do edital

3.7.2	**Obra: Projeto e Execução de edificação residencial unifamiliar com 88,95m² de área construída total, sendo 88,95m² só pavimento térreo, em fundações superficiais, concreto armado, alvenaria, reboco, cobertura com estrutura de madeira e telhas fibrocimento, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias – CAT 811834/2019** **Contratante:** SELMA BEZERRA LIMA **Contratada**: JONAS NERES DE SOUSA **Profissional Responsável**: JONAS NERES DE SOUSA	
	Documento analisado	**Observação**
3.7.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	**Não** atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.7.2.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	**Não** atende os requisitos do item 11.4.3 do edital

3.7.3	**Obra: Projeto e Execução de edificação residencial unifamiliar com 40,00m² de área construída total, pavimento superior, em fundações superficiais, concreto armado, alvenaria, reboco, cobertura com estrutura de madeira e telhas fibrocimento, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias – CAT 811792/2019** **Contratante:** CHARLES **Contratada**: JONAS NERES DE SOUSA **Profissional Responsável**: JONAS NERES DE SOUSA	
	Documento analisado	**Observação**
3.7.3.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	**Não** atende os requisitos do item 11.4.2 do edital

Nº 1823 CPL

3.7.3.2	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	**Não** atende os requisitos do item 11.4.3 do edital

Considerações:

De acordo com a análise acerca dos Atestados demostrados acima, a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação – SEMED atesta que a empresa não atendeu completamente os requisitos necessários determinados no Edital para os subitens 11.4.2 e 11.4.3, além disso, deixou de apresentar as planilhas com quantitativos de serviços executados, conforme solicitado no Edital no seu subitem 11.4.3 alínea "a", logo, atestamos que a empresa **NÃO** atendeu os requisitos necessários determinados no Edital.

3.8 – DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item	Validade	Observação
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	19/01/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	31/03/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital
Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

3.8.1	**Obra:** Construção de um Unidade de Pronto Atendimento UPA no município de Chapadinha, incluindo os complementares: Elétrico, Hidráulico, Sanitários, Fossa/Sumidouro, Estrutural e Combate a Incêndio, sob o contrato nº 20140060 – **CAT Nº 99384/2015** **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CHAPADINHA / MA. **Contratada**: DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA **Profissional Responsável**: LUÍS DE JESUS JARDIM	
	Documento analisado	**Observação**
3.8.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA URBANO SANTOS – BAIRRO JUÇARA
IMPERATRIZ – MA CNPJ: 06.074.091/0001-96

Nº 1826
CPL

3.8.1.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.8.1.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.8.1.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.8.2	**Obra:** Construção de quadra poliesportiva coberta no município de Mata Roma, contrato nº 20130106 – **CAT 110025/2015** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA **Contratada**: DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA **Profissional Responsável**: LUÍS DE JESUS JARDIM	
	Documento analisado	**Observação**
3.8.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2
3.8.2.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.8.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.8.2.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

Considerações:

- De acordo com a análise acerca dos Atestados demostrados acima, a equipe técnica da Secretária Municipal de Educação – SEMED atesta que a empresa atendeu completamente os requisitos necessários determinados no Edital.

3.9 – ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA URBANO SANTOS – BAIRRO JUÇARA
IMPERATRIZ – MA CNPJ: 06.074.091/0001-96

Nº 1827
CPL

Item	Validade	Observação
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	30/09/2020	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	31/03/2021	Atende os requisitos do item 11.4.1 do edital
Declaração de responsável técnico pelo acompanhamento da obra	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.1 do edital
Comprovação de vínculo do profissional detentor de CAT	-	Atende os requisitos do item 11.4.2.2 do edital

3.9.1	**Obra: Reforma e Ampliação da C.E. Amado Joaquim, município de Apicum Açú/MA – CAT Nº 802091/2018** **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRURA DO MARANHÃO **Contratada**: ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA **Profissional Responsável**: GUILHERME HENRIQUE DA GAMA ROCHA BRANCO	
	Documento analisado	**Observação**
3.9.1.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.9.1.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.9.1.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.9.1.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.9.2	**Obra: Reforma e Ampliação da Escola da Vila Cascavel, sito à Rua do Muro, s/nº, município de São Jose de Ribamar - MA – CAT Nº web – 123903/2016** **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO **Contratada**: ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA **Profissional Responsável**: CARLOS HENRIQUE TELES BRANCO	
	Documento analisado	**Observação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA URBANO SANTOS – BAIRRO JUÇARA
IMPERATRIZ – MA CNPJ: 06.074.091/0001-96

Rocho

3.9.2.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.9.2.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.9.2.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.9.2.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.9.3	**Obra: Subcontratação da obra de Construção do salão de festas da CAAME: 660 m2 de estrutura metálica com vão de 20m, montagem da cobertura, conforme planilha em anexo – CAT Nº web – 117214/2016** **Contratante:** E L COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA **Contratada**: ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA **Profissional Responsável**: CARLOS HENRIQUE TELES BRANCO	
	Documento analisado	**Observação**
3.9.3.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.9.3.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.9.3.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.9.3.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

3.9.4	**Obra: Projeto e execução do Prédio da BMJ Estilos – CAT Nº web – 115928/2016** **Contratante:** FRANCISCA B. OLIVEIRA – BMJ ESTILOS **Contratada**: ARENITO CONSTRUÇÃO LTDA **Profissional Responsável**: CARLOS HENRIQUE TELES BRANCO	
	Documento analisado	**Observação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
RUA URBANO SANTOS – BAIRRO JUÇARA
IMPERATRIZ – MA CNPJ: 06.074.091/0001-96

Nº 1829 CPL

3.9.4.1	Atestado de Capacidade Técnica Profissional Averbado (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.2 do edital
3.9.4.2	Comprovação dos serviços executados pelo profissional:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.
3.9.4.3	Atestado de Capacidade Técnica Operacional (CREA/CAU):	Atende os requisitos do item 11.4.3 do edital
3.9.4.4	Comprovação dos serviços executados pela empresa:	Compatível, atendendo **parcialmente**, o exigido no edital.

- A empresa em questão apresentou 4(quatro) atestados de capacidade técnica, onde atendem parcialmente as exigências para capacidade técnica-profissional e capacidade técnica-operacional conforme os itens exigidos no edital para os itens 11.4.2 e 11.4.3, entretanto, os atestados não apresentaram quantidades suficientes para atender os requisitos profissionais e operacionais para os serviços de *"TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TREÇAS PARA TELHADOS COM MAIS DE DUAS AGUAS PARA TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL"* e *"PISO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITA ESPESSURA 8MM, INCLUINDO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS"* então, atestamos

que a empresa **NÃO** atendeu os requisitos necessários determinados no Edital.

4 - CONCLUSÃO

As empresas licitantes **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.850.991/0001-40, **J. F. DA COSTA FIHO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 14.795.690/0001-27, **CONSTRUTORA RV LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 21.737.407/0001-76, **CONTRUTORA CAMPOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 07.214.148/0001-78, **EMOE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.071.521/0001-90 e **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº 04.585.947/0001-62, apresentaram Documentação de Qualificação Técnica compatível com o solicitado no item 11.4 do Edital Concorrência Pública nº 006/2020, estando estas habilitadas, enquanto as empresas **GS CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 18.207.297/0001-26, **CONSTRUMIX EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº 18.217.625/0001-75 e **ARENITO**

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Nº 1830
CPL

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.662.710/0001-91 não apresentaram documentação hábil que demonstrasse capacidade técnica compatível com o objeto da concorrência, estando as mesmas inabilitadas para o mesmo.

Imperatriz/MA, 09 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva
Engenheiro Civil
Assessor de Projetos Especiais – SEMED

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Comissão Permanente de Licitação CPL
RECEBIDO
10 / 09 / 2020
às 10:20h